

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

7072

(28 de janeiro de 1971)

Dispõe sobre **suplementação de verba.**

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **NELSON MANZANARES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.023,20 (um mil vinte e três cruzeiros e vinte centavos) a verba 3.2.5.0.00 - SALARIO FAMILIA.

ARTIGO 2º - Os meios necessários à suplementação determinada nesta Lei serão fornecidos pela anulação parcial da verba 3.1.1.1.00 - Serviços extraordinários, na mesma importância.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de janeiro de 1971.-

NELSON MANZANARES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de janeiro de 1971.-

ANTONIO GASPAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-